



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo de Administrativo nº 0021/2024
Dispensa de Licitação eletrônica Nº 001/2024

1- DO OBJETO

1.1. A presente dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade Aquisição **DE MATERIAL PERMANENTE**, englobando Entre eles **MOBILIÁRIO**: poltronas, cadeiras e **IMPRESSORAS**, para atender a Câmara Municipal de Candeias do Jamari -RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas no Anexo I – Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. As aquisições/contratações realizadas por Dispensa Eletrônica enquadram-se, como dispensa de licitação, POR CONTA DO VALOR, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 - A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio da Plataforma **LICITANET** com base legal na Lei Federal 14.1333/21 e Lei Complementar 123/2006.

3.2 - Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores na Plataforma **LICITANET** (<https://licitanet.com.br/>).

3.3 - O Aviso e Termo de Dispensa Eletrônica nº 001/2024 será publicado exclusivamente no sítio da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO/PORTALTRANSPARENCIA <http://177.221.57.114:8090/e/1/compras/licitacoes?q=>, AROM, www.licitanet.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCC no dia **24 de abril de 2024**.

3.3.1 - Serão aceitas as propostas apresentadas/cadastradas até as 07h59min. **(DF) do dia 02 de maio de 2024**.

3.3.2 - A abertura das propostas e etapa de lances dar-se-á às 08h **(DF) do dia 02 de maio de 2024 até às 14h(DF)**.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

4.2 - A proposta deverá conter obrigatoriamente:

4.2.1 - Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, a Menor Taxa de Adm. e como será calculada a mesma;

4.2.3 - Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias

4.2.4 - Prazo de entrega dos produtos será conforme Termo de Referência, anexo I.

4.2.5 - A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

4.2.5 - O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

4.2.6 - É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 - As propostas lançadas pelo fornecedor na **LICITANET** de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas e Julgadas através do **Menor Preço Por "LOTE"**.

5.2 - O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

ALÉM DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS JUNTOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO SOLICITADOS:

6.1 - Cartão do CNPJ da empresa;

6.2 - Contrato social com última alteração ou consolidado;

6.3 - Documentos pessoais dos sócios;

6.4 - Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);

6.5 - Certidão de Regularidade perante o FGTS;

6.6 - Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;

6.7 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

6.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.10 - Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Conforme Termo de Referência, anexo I.

8 - LOCAL DE ENTREGA:

8.1. Conforme Termo de Referência, anexo I.

9 - PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA:

9.1. Conforme Termo de Referência, anexo I.

10 - PRAZO PARA PAGAMENTO:

10.1. Conforme Termo de Referência, anexo I.

11 - INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 - Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa Eletrônica, a empresa poderá entrar em contato pelo telefone (69) 3230-1869 ou através do e-mail: camaracandeias01@hotmail.com.

12 - FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Candeias do Jamari – RO, 23 de abril de 2024.

Yasmin Oliveira de Lara
Agente de Contratação

Avenida Tancredo Neves, 1782, Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia
CEP: 76.860-000 – CNPJ: 63.762.850/0001-47.



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME [LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.](#)

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição DE MATERIAL PERMANENTE, englobando Entre eles **MOBILIÁRIO**: poltronas, cadeiras e **IMPRESSORAS**, para atender a sede da Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1		<p>Dimensões da Poltrona: Largura: 75cm Altura: 78cm Profundidade: 76cm Altura do Assento:47cm Profundidade Livre do Assento:49cm Altura Livre do Encosto: 38cm Largura do Assento: 55cm Altura dos Pés: 25cm</p> <p>Características do Produto: Material da Estrutura: Madeira reflorestada de eucalipto, partes em MDF e OSB; Estilo: moderno Cor:Bege Encosto: Fixo em Espuma D-20 sobre percintas elásticas; Assento: Fixo em espuma D-28 HR sobre percintas elásticas; Braço: Espuma D-20; Material dos Pés: Madeira MACIÇA; Quantidade de Pés: 04 Pés; Tipo de Pés: Palito grosso; Revestimento: Veludo Liso; Peso Suportado: 120Kg;</p> <p>Observações: POLTRONA REFORCADA. COM OS PÉS FEITO DE MADEIRA MACIÇA, COM PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 120Kg. Serão aceitos produtos de qualidade superior ao acima descrito. sendo facultado a Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO a promoção de dili</p>	03	und	R\$2.002,73	R\$6.008,19



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

		gencias necessarias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. Segue em anexo MODELO DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS MODEIS.				
2		<p>Cadeira tipo longarina, 3 assentos e com base fixa; Base fixa em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço. Assento com estrutura em aço e estofamento revestido em material sintético de PVC Braço em aço cromado com formato anatômico;</p> <p>Peso máximo recomendado por assento 150 Kg</p> <p>Medidas 46x34 cm</p> <p>Assento: 52 cm</p> <p>Medidas: 46x34 cm</p> <p>Altura do encosto: 46 cm</p> <p>Altura do chão ate o assento:38cm</p> <p>Altura do assento ate o encosto:42 cm</p> <p>Altura do chão ate o encosto: 75cm</p> <p>Observações:</p> <p>POITRONA REFORCADA. COM OS PÉS FEITO DE MADEIRA MACIÇA, COM PESO MÁXIMO SUPOSTADO DE 120Kg.</p> <p>Serao aceitos produtos de qualidade superior ao acima descrito. sendo facultado a Camara Municipal de Candéias do Jamari/RO a promoção de diligencias necessarias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. Segue em anexo MODELO DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS MODEIS.</p>	03	UND	R\$1602,65	R\$4.807,95
VALOR TOTAL LOTE I						
3		<p>MULTIFUNCIONAL LASER</p> <p>LASERJET MFP 135W - 110V - USB, WI-FI, WI-FI DIRECT® - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER - 4ZB83A</p> <p>::Especificações Técnicas.</p>	03	UND	R\$3.847,07	R\$ 11.541,21



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

	<p>Marca:</p> <p>Modelo: MFP 135W</p> <p>Cor: Branca e Preta</p> <p>Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm, saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos- Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi- Tecnologia de impressão: Laser- Tecnologias de resolução de impressão: ReCP- Número dos cartuchos de impressão 1 (preto)- Idiomas padrão de impressora SPL <p>Funcionalidades de Software inteligente de Impressora:</p> <ul style="list-style-type: none">- Frente e verso manual e impressão de livretos, Impressão N-up, Ignorar páginas em branco, impressão de pôster, marcas d'água <p>Tipo de digitalização/Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Base plana: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS)- Resolução da digitalização Hardware: Até 4800 x 4800 dpi / Ótica: Até 600 x 600 dpi- Formatos dos arquivos digitalizados: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP- Modos de Entrada para Digitalização: Cópia no painel frontal, software de digitalização para MFP HP, aplicativo do usuário via TWAIN ou WIA- Tamanho da digitalização base plana: 216 x 297 mm <p>Funções avançadas do scanner:</p> <ul style="list-style-type: none">- Digitalizar para WSD (apenas suporte à rede)- Digitalização de livro- Costura de pôster para digitalização múltipla- Conversão de texto- Digitalizar para E-Book- Arquivo existente para E-Book <p>Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza:</p> <ul style="list-style-type: none">- 8 bits (monocromático); 16 bits (colorido) / 256 <p>Características padrão transmissão digital:</p> <ul style="list-style-type: none">- Digitalizar para WSD- WSD Scan- PC Scan <p>Resolução de cópia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi- Número Máximo de Cópias Até 99 cópias- Dimensionamento da Copiadora 25 até 400%				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

	<p>Definições de copiadora:</p> <p>Cópias:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tam. original- Reduzir/ampliar- Intens da imp- Tipo original- Intercalação- 2 p/ pág- 4 p/ pág- Cópia de ID- Ajustar plano de fundo- Ajuste auto. de cópia <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrão USB 2.0 de alta velocidade, 802.11g/b sem fio- Capacidade sem fios: Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada <p>Capacidade de impressão móvel:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicativo HP Smart- Apple AirPrint- Google Cloud Print- Aplicativos móveis- Certificação Mopria- Impressão via Wi-Fi Direct <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- Memória Padrão: 128 MB- Máximo: 128 MB <p>Velocidade do processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- 600 MHz <p>Ciclo de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mensalmente, A4: Até 10,000 páginas- Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 2.000 <p>Tipos de suportes de impressão compatíveis:</p> <ul style="list-style-type: none">- Simples- Grosso- Fino- Algodão- Colorido- Pré-impreso- Reciclado- Etiquetas- Papel cartão- Sulfite- Arquivo- Envelope <p>Mídia suportada:</p> <ul style="list-style-type: none">- Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m²- Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A5(LEF), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL,C5)- Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

	<p>a 216 x 356 mm</p> <p>Painel de controle:</p> <ul style="list-style-type: none">- LCD com 2 linhas, 12 botões (Liga/desliga, Cancelar, Iniciar, Navegação (Menu, OK, Voltar, Esquerda, Direita), ID_Copy, Contraste, Digitalizar para, Sem fio); Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Status, Sem fio) <p>Visor:</p> <ul style="list-style-type: none">- LCD de 2 linhas (16 caracteres por linha) <p>Software Incluído:</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalador comum- Controlador de impressão V3 com Lite SM- Controlador TWAIN/WIA- Digitalização de MFP HP- Programa OCR <p>Sistemas operacionais compatíveis:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server <p>Requisitos Mínimos do Sistema/PC:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows 7 ou versão mais recente- Processador Intel- Pentium® IV 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente- 1 GB de RAM- Unidade de disco rígido de 16 GB <p>Requisitos de alimentação e operação:</p> <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação interna (integrada)- Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz <p>Consumo de energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressão ativa: 300 watts- Pronta: 38 watts- Suspensão: 1,9 watt- Desligamento manual: 0,2 watt- Desligamento automático/ligar manualmente: 0,2 watt <p>Ambiente de funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Amplitude Térmica em Funcionamento: 10 a 30°C- Temperatura de funcionamento recomendada: 15 a 27 °C- Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C- Amplitude de umidade em Funcionamento: 10 a 80% de UR (sem condensação)- Amplitude de umidade Recomendada para Funcionamento: 20 a 70% de UR (sem condensação)- Acústica Emissões de potência acústica: 6,5			
--	---	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

		B(A) (imprimindo a 20 ppm) Gestão de Segurança: - Servidor da Web integrado em rede protegido por senha - Ativar/desativar portas de rede - Alteração de senha de comunidade SNMPv1, SNMPV2&V3, IPSec, - Filtragem: MAC, IPv4, IPv6 Conteúdo da embalagem: - Multifuncional Laser - Cartuchos de impressão preto introdutório LaserJet - Guia de configuração - Guia de referência - Folheto de instruções regulamentares - Cabo de alimentação - Cabo USB				
VALOR TOTAL LOTE				R\$22.357,35		

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

- 2.1. A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de R\$ 22.357,35 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) conforme se extrai da pesquisa de mercado realizada junto ao BANCO DE PREÇO, conforme informado junto ao ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E VALORES junto ao QUADRO no ITEM 01 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. CONFORME ITEM 02 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 4.1.1. As peças devem ser entregues inteiras e prontas para utilização, devendo estar acompanhadas de todos os acessórios necessários para a utilização (porcas parafusos e o que mais se faça necessário).

- 4.1.2. O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação está perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

técnico necessário visando à substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

- 4.1.3. Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

4.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.3.1. O prazo de garantia dos bens é de no mínimo 12 (doze) meses.

4.3.2. Informamos ainda que no caso dos Moveis e Impressoras caso a empresa detentora dos LOTES detenham a opção de **GARANTIA ESTENDIDA** DE FORMA **GRATUITA** A ADMINISTRAÇÃO, ESTÁ DEVERÁ DE IMEDIATO INFORMAR E ORIENTAR A FORMA DE EFETIVAÇÃO DA GARANTIA ESTENDIDA, conforme informado junto ao ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

4.4. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- 4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1.1. O fornecimento do material de expediente deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, localizado na Av. Tranquedo Neves, nº1782 Município de Candeias do Jamari - RO, de segunda a sexta-feira das 07h:30min às 13h:30min, Telefone para contato (69) 3230-1869.

5.1.2. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de:

- A) 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Candeias do Jamari.
- B) 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia.
- C) 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado.

5.1.3. Obs.: Contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

5.1.4. **Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUAISQUER CUSTAS ADICIONAIS.**



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

5.2. FISCALIZAÇÃO

- 5.2.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competendo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.
- 5.2.2. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Setor procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 5.2.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.
- 6.2. A Aquisição dos Mobiliários e Impressoras serão formalizada por intermédio de Empenho ou Instrumento Contratual (se couber) e ocorrerá após a HOMOLOGAÇÃO e sua devida Publicação;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pela Câmara, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do materi-



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

al e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a entrega do Material, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser rejeitado no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, comunicando-se à empresa para substituição conforme item 7.1.2. Deste Termo de Referência.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do Objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do Objeto, conforme Termo de Referência.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data da emissão;
- c) Dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) Período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.4.1. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

7.2.4.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.4.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.4.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.4.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF OU CERTIDÕES.

7.3. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.3.2. O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias uteis**, conforme item 7.2.1. Destes Termo de Referência.

7.3.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos empenhos produtos/materiais e valores conforme o A fatura/nota fiscal de aquisição.

7.3.4. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

7.3.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO.

7.3.6. Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito da Secretaria Geral de Finanças da Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO.

7.3.7. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

7.3.8. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato ou via e-mail camaracandeias01@hotmail.com.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de Dispensa, conforme Art. 75, II, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será **POR LOTE**, conforme item 09 (nome) do Estudo Técnico Preliminar.

8.2. DA PREVISÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATES

8.2.1. Nos itens cujos valores estejam abaixo de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), serão de participação exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123.

8.2.2. Nos itens em que há ampla concorrência, haverá critério de desempate nos termos do Art. 45, 3º, da Lei Complementar 123, onde a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação Jurídica

8.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

8.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.3.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

8.3.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

8.3.4. Qualificação Técnica

8.3.4.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato (s) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos ao do objeto da licitação, observando as peculiares do objeto deste pregão.

8.3.4.2. O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

8.3.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

Função/SubFunção: 01.031 – Ação legislativa

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Ficha: 1

10. DEVERES DA CONTRATANTE

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues
- b) efetuar o pagamento da Contratada conforme a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
 - c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
 - e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que sejam solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.



11. DEVERES DA CONTRATADA

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato/Empenho, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, conforme as especificações constantes no termo de Referência e Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Termo de Referência e edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato/Empenho;
- h) manter, durante a vigência do contrato/Empenho, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos, ou materiais causados à Administração, ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado; mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- k) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- l)

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Adminis-

Avenida Tancredo Neves, 1782, Bairro União – Candéias do Jamari – Rondônia

CEP: 76.860-000 – CNPJ: 63.762.850/0001-47.



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

- tração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou apresentar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; subitem 13.1.1;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por infração do
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por infrações dos subitens 13.1.2 a 13.1.6 e 13.1.8 a 13.1.12;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- f) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventual devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

14.1. Nas especificações deste Termo de Referência, foram extraídos os preços através de pesquisas realizadas, conforme informado junto a este T.R. E ETP.

15. QUAIS OBJETIVOS E AÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A AQUISIÇÃO ESTÁ ALINHADA?

15.1. A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão desta Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da presente aquisição, contidas nas legislações correlatas.

16.2. As partes contratantes elegem a esta Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Candeias do Jamari – RO, 20 de março de 2024.

Atenciosamente;

Nair Cristina Batista Domingos
Secretária Geral e Finanças



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 0021/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da necessidade

Este processo trata da eventual Aquisição **DE MATERIAL PERMANENTE**, englobando Entre eles **MOBILIÁRIO**: poltronas, cadeiras e **IMPRESSORAS**. A aquisição dos móveis e impressoras se faz necessária, considerando o Projeto de Resolução: **03/CMCJ/2024**, onde aprova a Criação da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, o qual segue em anexo.

Sendo assim a necessidade dessas Móveis se faz, cujo objetivo é proporcionar um ambiente adequado e de melhor conforto, para Atendimento e Implementação do Projeto conforme acima mencionado, cuja materiais tem como finalidade principal garantir mecanismos para recebimento, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher e receber demandas relacionadas a violência, bem como promover estudos e pesquisas sobre o tema, além de fiscalizar e acompanhar a execução de políticas públicas e programas do município de Candeias do Jamari – RO, que visa promover a igualdade de gênero.

Informamos ainda que os móveis existentes na sala estão bastante danificados, sendo assim é de suma importância e essencial a aquisição do mobiliário para o desempenho do trabalho e bem-estar dos colaboradores e visitantes que frequentam o espaço.

Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado em bom estado, portanto, o mínimo de conforto e ergonomia é essencial para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada, atendendo à demanda sob a perspectiva do interesse público. Finalmente, a eventual aquisição dos bens assegura a renovação do Projeto de Criação da Procuradoria da Mulher, substituindo móvel cuja manutenção se tornou antieconômica, ou que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo.



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Geral e Finanças	Nair Cristina Batista Domingos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo montagem, documentação técnica completa, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto Para que os presentes bens sejam adquiridos e corretamente empregados pelo Setor Requisitante, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- a. Qualidade do material;
- b. Prazo de validade compatível para a efetiva utilização; e
- c. Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material.

O objeto da licitação trata-se de bens que podem ser facilmente encontrados no mercado.

4.1 REQUISITOS DA GARANTIA.

O prazo de garantia dos bens é de no mínimo 12 (doze) meses.

Informamos ainda que no caso dos Moveis e Impressoras caso a empresa detentora dos LOTES detenham a opção de **GARANTIA ESTENDIDA** DE FORMA **GRATUITA** A ADMINISTRAÇÃO, ESTÁ DEVERÁ DE IMEDIATO INFORMAR E ORIENTAR A FORMA DE EFETIVAÇÃO DA GARANTIA ESTENDIDA.



5. Levantamento de Mercado

Visando a prospecção e análise das alternativas possíveis para atender a demanda, observa-se duas possíveis soluções, cuja análise consta a seguir:

SOLUÇÃO 1: Locação dos mobiliários

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Não há ônus da manutenção, da assistência técnica, e dos riscos de utilização. Em caso de problemas, o locador substitui	O aluguel de mobiliário é uma solução para as necessidades temporárias, o que não o caso, cuja utilização será de forma permanente; Com a utilização permanente o custo da locação superaria o de depreciação dos bens, por exemplo, tornando o aluguel inviável

ENCAMINHAMENTO:

A solução não atende as necessidades da Administração.

SOLUÇÃO 2: Aquisição do mobiliário (fornecimento único ou registro de preços)

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Suprir necessidade da Administração; Demanda para utilização permanente.	Custos de manutenção e depreciação; e Desfazimento ao final da vida útil. Entretanto, estes custos são absorvidos de forma gradual ao longo do tempo.

ENCAMINHAMENTO:

Solução que atende a demanda.

Portanto, a solução a ser encaminhada é aquisição do mobiliário (Solução 2), cuja característica eventual da demanda sugere o **FORNECIMENTO ÚNICO**.

Solução 1 - Aquisição de impressoras	
VANTAGENS	DESVANTAGENS



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

<ul style="list-style-type: none"> - Custo de investimento inicial se dilui ao longo dos anos; - Equipamentos com garantia e suporte técnico de fábrica; - Equipamento é patrimônio da instituição e fica disponível para ser utilizado da melhor maneira. 	<ul style="list-style-type: none"> Necessidade de aquisição de toners; - Acúmulo de equipamentos inservíveis após 10 anos de fabricação; - A Camara fica responsável pela assistência técnica ao final da garantia.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> - Equipamentos podem durar até 10 anos, sem gerar custos adicionais além dos relacionados à manutenção eventual e suprimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de equipamentos de má qualidade que não atendam às necessidades da instituição.
Solução 2 - Contratação de serviços de <i>outsourcing</i> (terceirização) impressoras	
VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> - Não há necessidade de aquisição de toners, que serão supridos pela empresa contratada; Empresa se responsabiliza pela 	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação contínua - há necessidade de orçamento anualmente disponível / análise do impacto financeiro da despesa;

<ul style="list-style-type: none"> manutenção ou troca dos equipamentos no caso de avarias; - Não há acúmulo de equipamentos inservíveis. 	<ul style="list-style-type: none"> - Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato contínuo; - Reajuste anual dos valores contratados.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> - Caso bem sucedida, a contratação poderia reduzir ao mínimo a preocupação com insumos de impressão e manutenção de equipamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Dificuldade em estimar a quantidade de páginas impressas. - Ausência de cultura para utilização de ilhas de impressão.

Dentre as possíveis soluções pesquisadas, foi selecionada a “solução 01” - aquisição de impressoras” Dentre os principais benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição em questão, destacam-se o suporte e a garantia de fábrica dos equipamentos de impressão, a garantia da performance, estabilidade, robustez, agilidade, confiabilidade e segurança no ambiente desta Câmara Municipal, além da manutenção da disponibilidade dos serviços de impressão.



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

Desta forma, visando dar o prosseguimento adequado e confiável às necessidades, faz-se necessária a aquisição.

Portanto, é tecnicamente viável e necessária a presente aquisição, cujo investimento fortalecerá prontamente a eficiência desta Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, no cumprimento efetivo de suas ações e competências legais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Conforme a exposição dos requisitos, a descrição da solução é a seguinte: Aquisição com entrega Única de mobiliário e Impressoras, os quais estarão separados em 02 (dois) LOTES.

O qual será feito a Aquisição através de Dispensa Eletrônica, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/21.

6.2 NATUREZA. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se trata de materiais comuns, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

6.4 REGIME DE EXECUÇÃO.

Compra - aquisição remunerada de material para fornecimento Único.

6.4.1 Prazo de execução do objeto: Considerando as características peculiares dos bens, estima-se os prazos específicos de entrega e montagem, que juntamente com demais requisitos do modelo de execução do objeto, serão dispostos no Termo de Referência.

6.5 As condições de julgamento das propostas, bem como critérios de qualificação técnica serão dispostas no Termo de Referência, considerando o quanto exposto neste Estudo.

6.6 Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão dispostos conforme à legislação e constarão no Termo de Referência e Edital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem eventualmente contratadas considerou a necessidade de renovação de acervo patrimonial do mobiliário, substituindo itens cuja manutenção se tornou anti econômica, ou que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo, além do extenso período sem aquisições. Assim, foi realizado levantamento estimativo, como base nessas perspectivas, conforme quadros a seguir:

7.2

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT. ESTIMADA
1	Dimensões da Poltrona: Largura: 75cm Altura: 78cm Profundidade: 76cm	UND	03



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

	<p>Altura do Assento:47cm Profundidade Livre do Assento:49cm Altura Livre do Encosto: 38cm Largura do Assento: 55cm Altura dos Pés: 25cm</p> <p>Características do Produto:</p> <p>Material da Estrutura: Madeira reflorestada de eucalipto, partes em MDF e OSB;</p> <p>Estilo: moderno</p> <p>Cor: Bege</p> <p>Encosto: Fixo em Espuma D-20 sobre percintas elásticas;</p> <p>Assento: Fixo em espuma D-28 HR sobre percintas elásticas;</p> <p>Braço: Espuma D-20;</p> <p>Material dos Pés: Madeira MACIÇA;</p> <p>Quantidade de Pés: 04 Pés;</p> <p>Tipo de Pés: Palito grosso;</p> <p>Revestimento: Veludo Liso;</p> <p>Peso Suportado: 150Kg;</p> <p>Observações:</p> <p>POLTRONA REFORCADA. COM OS PÉS FEITO DE MADEIRA MACIÇA, COM PESO MAXIMO SUPORTADO DE 150Kg.</p> <p>Serao aceitos produtos de qualidade superior ao acima descrito, sendo facultado a Camara Municipal de Candeias do Jamari/RO a promoção de diligencias necessarias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. SEGUE EM ANEXO MODELO DAS IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS MOVEIS.</p>		
2	<p>Cadeira tipo longarina, 3 assentos e com base fixa;</p> <p>Base fixa em aço cromado com quatro sapatas;</p> <p>Encosto com estrutura em aço.</p> <p>Assento com estrutura em aço e estofamento revestido em material sintetico de PVC</p> <p>Braço em aço cromado com formato anatômico;</p> <p>Peso máximo recomendado por assento 150 Kg</p> <p>Medidas 46x34 cm</p> <p>Assento: 52 cm</p>	UND	03



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

	<p>Medidas: 46x34 cm</p> <p>Altura do encosto: 46 cm</p> <p>Altura do chão ate o assento:38cm</p> <p>Altura do assento ate o encosto:42 cm</p> <p>Altura do chão ate o encosto: 75cm</p>		
LOTE II			
3	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER LASERJET MFP 135W - 110V - USB, WI-FI, WI-FI DIRECT® - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER - 4ZB83A</p> <p>::Especificações Técnicas. Marca: Modelo: MFP 135W Cor: Preta e cinza Impressão: - Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm, saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos - Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi - Tecnologia de impressão: Laser - Tecnologias de resolução de impressão: ReCP - Número dos cartuchos de impressão 1 (preto) - Idiomas padrão de impressora SPL Funcionalidades de Software inteligente de Impressora: - Frente e verso manual e impressão de livretos, Impressão N-up, Ignorar páginas em branco, impressão de pôster, marcas d`água Tipo de digitalização/Tecnologia: - Base plana: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) - Resolução da digitalização Hardware: Até 4800 x 4800 dpi / Ótica: Até 600 x 600 dpi - Formatos dos arquivos digitalizados: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP - Modos de Entrada para Digitalização: Cópia no painel frontal, software de digitalização para MFP HP, aplicativo do usuário via TWAIN ou WIA - Tamanho da digitalização base plana: 216 x 297 mm Funções avançadas do scanner:</p>	UND	03



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

<ul style="list-style-type: none">- Digitalizar para WSD (apenas suporte à rede)- Digitalização de livro- Costura de pôster para digitalização múltipla- Conversão de texto- Digitalizar para E-Book- Arquivo existente para E-Book <p>Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza:</p> <ul style="list-style-type: none">- 8 bits (monocromático); 16 bits (colorido) / 256 <p>Características padrão transmissão digital:</p> <ul style="list-style-type: none">- Digitalizar para WSD- WSD Scan- PC Scan <p>Resolução de cópia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi- Número Máximo de Cópias Até 99 cópias- Dimensionamento da Copiadora 25 até 400% <p>Definições de copiadora:</p> <p>Cópias:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tam. original- Reduzir/ampliar- Intens da imp- Tipo original- Intercalação- 2 p/ pág- 4 p/ pág- Cópia de ID- Ajustar plano de fundo- Ajuste auto. de cópia <p>Conectividade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrão USB 2.0 de alta velocidade, 802.11g/b sem fio- Capacidade sem fios: Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada <p>Capacidade de impressão móvel:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aplicativo HP Smart- Apple AirPrint- Google Cloud Print- Aplicativos móveis- Certificação Mopria- Impressão via Wi-Fi Direct <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- Memória Padrão: 128 MB- Máximo: 128 MB <p>Velocidade do processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- 600 MHz <p>Ciclo de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mensalmente, A4: Até 10,000 páginas- Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 2.000 <p>Tipos de suportes de impressão</p>		
---	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

<p>comportados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Simples- Grosso- Fino- Algodão- Colorido- Pré-impreso- Reciclado- Etiquetas- Papel cartão- Sulfite- Arquivo- Envelope <p>Mídia suportada:</p> <ul style="list-style-type: none">- Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m²- Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A5(LEF), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5)- Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm <p>Painel de controle:</p> <ul style="list-style-type: none">- LCD com 2 linhas, 12 botões (Liga/desliga, Cancelar, Iniciar, Navegação (Menu, OK, Voltar, Esquerda, Direita), ID_Copy, Contraste, Digitalizar para, Sem fio); Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Status, Sem fio) <p>Visor:</p> <ul style="list-style-type: none">- LCD de 2 linhas (16 caracteres por linha) <p>Software Incluído:</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalador comum- Controlador de impressão V3 com Lite SM- Controlador TWAIN/WIA- Digitalização de MFP HP- Programa OCR <p>Sistemas operacionais compatíveis:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server <p>Requisitos Mínimos do Sistema/PC:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows 7 ou versão mais recente- Processador Intel- Pentium® IV 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente- 1 GB de RAM- Unidade de disco rígido de 16 GB <p>Requisitos de alimentação e operação:</p> <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação interna (integrada)- Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz <p>Consumo de energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressão ativa: 300 watts		
--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

	<ul style="list-style-type: none">- Pronta: 38 watts- Suspensão: 1,9 watt- Desligamento manual: 0,2 watt- Desligamento automático/ligar manualmente: 0,2 watt <p>Ambiente de funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Amplitude Térmica em Funcionamento: 10 a 30°C- Temperatura de funcionamento recomendada: 15 a 27 °C- Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C- Amplitude de umidade em Funcionamento: 10 a 80% de UR (sem condensação)- Amplitude de umidade Recomendada para Funcionamento: 20 a 70% de UR (sem condensação)- Acústica Emissões de potência acústica: 6,5 B(A) (imprimindo a 20 ppm) <p>Gestão de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">- Servidor da Web integrado em rede protegido por senha- Ativar/desativar portas de rede- Alteração de senha de comunidade SNMPv1, SNMPV2&V3, IPSec,- Filtragem: MAC, IPv4, IPv6 <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Multifuncional Laser- Cartuchos de impressão preto introdutório LaserJet- Guia de configuração- Guia de referência- Folheto de instruções regulamentares- Cabo de alimentação- Cabo USB		
	VALOR TOTAL R\$		22357,35

8. Estimativa do Valor da Contratação

R\$ 22.357,35 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

CONFORME PESQUISAS DE PREÇOS REALIZADOS JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL E PLATAFORMA LICITANET, CONFORME MAPA DE PREÇO MÉDIO E PESQUISAS ANEXA A ESTE ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O julgamento das propostas será o de menor preço por LOTE.

Avenida Tancredo Neves, 1782, Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia
CEP: 76.860-000 – CNPJ: 63.762.850/0001-47.



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

JUSTIFICATIVA POR LOTE:

Durante a fase interna do presente, decidiu-se agrupar os objetos a serem licitados em lotes, sendo as 02 MOBÍLIAS no 1º LOTE e as IMPRESSORAS no 2º LOTE, evitando assim, problemas comumente enfrentados com entrega dos materiais, pois é sabido que em razão de pequena quantidade licitada, a aquisição individual de cada item se torna inviável na prática. A experiência desta Câmara na aquisição de produtos impõe a análise da questão por uma ótica em que o interesse público em comento é a aquisição da totalidade dos itens listados, posto que todos são de extrema importância para a execução do Projeto.

Por razões de mercado, este fator fomentaria a inadimplência de algumas empresas quanto ao fornecimento dos materiais, posto que se tornasse desvantajoso fornecer um único item de pequeno valor em razão dos custos inerentes ao fornecimento, especialmente quanto ao FRETE. Pode-se analisar também a mesma hipótese, considerando a participação de poucas empresas, em que uma delas venha sagrar-se vencedora em apenas um único item. A mesma dificuldade de entrega será enfrentada. Ou seja, mesmo cotando todos os itens individualmente, a licitante fica sujeita a vencer apenas em um único, contraindo a obrigação de fornecê-lo, o que na prática nem sempre ocorre, como se pode atestar, pois esta Câmara, outrora, já enfrentou o problema.

Pode-se argumentar que a Administração Pública possui meios para punir os inadimplentes, o que além de previsto na legislação aplicável é também previsto no Termo de Referência e posteriormente no Edital. Contudo, a experiência desta com licitações como a presente, leva a concluir que as penalidades existentes não são suficientes para garantir o efetivo cumprimento das obrigações das licitantes, impondo à Administração a necessidade de aquisições emergenciais e o enfrentamento de outros obstáculos necessários para não descuidar de seus deveres, especialmente no que diz respeito à garantia e manutenção de um bom ambiente de trabalho aos servidores.

Ou seja, a aquisição dos materiais através do critério “menor preço por lote” vem sendo praticada com sucesso por esta Câmara, consignando considerável redução dos preços, sem registrar qualquer problema com o fornecimento, garantindo a satisfação do interesse público, razão pela qual esta é a forma prevista neste ETP e posteriormente no Termo de Referência.

Há que se ressaltar ainda, afirmando que a divisão deverá ser objeto de análise da Administração acerca da viabilidade técnica e das condições de parcelamento. Contrapondo-se a estes evidentes problemas de mercado, a Câmara Municipal de Candeias do Jamari trabalha contra o tempo e contra a necessidade indeclinável de adquirir todos os materiais, e não apenas alguns deles.

Por fim e no mesmo sentido, o Tribunal de Contas de Rondônia assentou seu posicionamento quanto ao critério de julgamento das licitações por meio da Súmula 8 ao estabelecer que:

A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, reservando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionar excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica [...]

A entrega será de forma única.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Resultados Pretendidos

Pretende-se contratar os itens deste processo pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas visando atender às necessidades desta Câmara Municipal de Candeias do Jamari e garantir o fornecimento destes materiais imprescindíveis para o desenvolvimento deste Projeto da Procuradoria Geral da Mulher.

Dessa maneira, considera esta equipe de planejamento que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos.

A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

ASPECTOS TÉCNICOS: Estruturação de ambientes de trabalho com mobiliário adequado, em bom estado, e, de acordo com as normas de engenharia de trabalho e ergonomia para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada, evitando eventuais acidentes de trabalho do quadro de pessoal e em consonância .

ASPECTOS ECONÔMICOS: Renovação do acervo patrimonial de mobiliário, com a substituição de materiais cuja manutenção se tornou antieconômica, ou que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo.

12. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física desta sede para o recebimento e instalação dos bens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio do espaço desta sede para recebimento e alocação dos itens.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns .

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável com base neste estudo técnico preliminar.

15. Responsáveis

Niar Cristina Domingos Batista

Secretaria Geral e Finanças



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ANEXO III
MAPA DE PREÇO

ESTADO DE RONDÔNIA					
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI					
Comissão Permanente de Licitação - CPL					
MAPA DE PREÇO MÉDIO				PROC.0021/2024	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITARIO	V. TOTAL
LOTE I					
1	POLTRONA DECORATIVA Dimensões da Poltrona: Largura: 75cm Altura: 78cm Profundidade: 76cm Altura do Assento:47cm Profundidade Livre do Assento:49cm Altura Livre do Encosto: 38cm Largura do Assento: 55cm Altura dos Pés: 25cm Características do Produto: Material da Estrutura: Madeira reflorestada de eucalipto, partes em MDF e OSB; Estilo: moderno Cor.Bege Encosto: Fixo em Espuma D-20 sobre percintas elásticas; Assento: Fixo em espuma D-28 HR sobre percintas elásticas; Braço: Espuma D-20; Material dos Pés: Madeira MACIÇA; Quantidade de Pés: 04 Pés; Tipo de Pés: Palito grosso; Revestimento: Veludo Liso; Peso Suportado: 120Kg;	3	UND	R\$ 2.002,73	R\$ 6.008,19
1.1	Cadeira tipo longarina, 3 assentos e com base fixa; Base fixa em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço. Assento com estrutura em aço e estofamento revestido em material sintético de PVC Braço em aço cromado com formato anatômico; Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Medidas 46x34 cm Assento: 52 cm Medidas: 46x34 cm Altura do encosto: 46 cm Altura do chão ate o assento:38cm Altura do assento ate o encosto:42 cm	3	UND	R\$ 1.602,65	R\$ 4.807,95



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

Altura do chão ate o encosto: 75cm					
LOTE II					
2	<p>MULTIFUNCIONAL LASER LASERJET MFP 135W - 110V - USB, WI-FI, WI-FI DIRECT® - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER - 4ZB83A ::Especificações Técnicas. Marca: Modelo: MFP 135W Cor: Branca e Preta Impressão: - Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm, saída da primeira página, preto: Em até 6,3 segundos - Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi - Tecnologia de impressão: Laser - Tecnologias de resolução de impressão: ReCP - Número dos cartuchos de impressão 1 (preto) - Idiomas padrão de impressora SPL Funcionalidades de Software inteligente de Impressora: - Frente e verso manual e impressão de livretos, Impressão N-up, Ignorar páginas em branco, impressão de pôster, marcas d'água Tipo de digitalização/Tecnologia: - Base plana: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) - Resolução da digitalização Hardware: Até 4800 x 4800 dpi / Ótica: Até 600 x 600 dpi - Formatos dos arquivos digitalizados: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP - Modos de Entrada para Digitalização: Cópia no painel frontal, software de digitalização para MFP HP, aplicativo do usuário via TWAIN ou WIA - Tamanho da digitalização base plana: 216 x 297 mm Funções avançadas do scanner: - Digitalizar para WSD (apenas suporte à rede) - Digitalização de livro - Costura de pôster para digitalização múltipla - Conversão de texto - Digitalizar para E-Book - Arquivo existente para E-Book Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: - 8 bits (monocromático); 16 bits (colorido) / 256 Cracterísticas padrão transmissão digital: - Digitalizar para WSD - WSD Scan - PC Scan Resolução de cópia: - Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi - Número Máximo de Cópias Até 99 cópias - Dimensionamento da Copiadora 25 até 400% Definições de copiadora: Cópias: - Tam. original</p>	3		R\$ 3.847,07	R\$ 11.541,21
			UNID		



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

<ul style="list-style-type: none">- Reduzir/ampliar- Intens da imp- Tipo original- Intercalação- 2 p/ pág- 4 p/ pág- Cópia de ID- Ajustar plano de fundo- Ajuste auto. de cópiaConectividade:- Padrão USB 2.0 de alta velocidade, 802.11g/b sem fio- Capacidade sem fios: Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporadaCapacidade de impressão móvel:- Aplicativo HP Smart- Apple AirPrint- Google Cloud Print- Aplicativos móveis- Certificação Mopria- Impressão via Wi-Fi DirectMemória:- Memória Padrão: 128 MB- Máximo: 128 MBVelocidade do processador:- 600 MHzCiclo de trabalho:- Mensalmente, A4: Até 10,000 páginas- Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 2.000Tipos de suportes de impressão comportados:- Simples- Grosso- Fino- Algodão- Colorido- Pré-impresso- Reciclado- Etiquetas- Papel cartão- Sulfite- Arquivo- EnvelopeMídia suportada:- Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m²- Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A5(LEF), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL,C5)- Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mmPainel de controle:- LCD com 2 linhas, 12 botões (Liga/desliga, Cancelar, Iniciar, Navegação (Menu, OK, Voltar, Esquerda, Direita), ID_Copy, Contraste, Digitalizar para, Sem fio); Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Status, Sem fio)Visor:- LCD de 2 linhas (16 caracteres por linha)Software Incluído:- Instalador comum- Controlador de impressão V3 com Lite SM- Controlador TWAIN/WIA- Digitalização de MFP HP- Programa OCRSistemas operacionais compatíveis:- Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server				
---	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

<p>Requisitos Mínimos do Sistema/PC:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows 7 ou versão mais recente- Processador Intel- Pentium® IV 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente- 1 GB de RAM- Unidade de disco rígido de 16 GB <p>Requisitos de alimentação e operação:</p> <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação interna (integrada)- Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz <p>Consumo de energia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Impressão ativa: 300 watts- Pronta: 38 watts- Suspensão: 1,9 watt- Desligamento manual: 0,2 watt- Desligamento automático/ligar manualmente: 0,2 watt <p>Ambiente de funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Amplitude Térmica em Funcionamento: 10 a 30°C- Temperatura de funcionamento recomendada: 15 a 27 °C- Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C- Amplitude de umidade em Funcionamento: 10 a 80% de UR (sem condensação)- Amplitude de umidade Recomendada para Funcionamento: 20 a 70% de UR (sem condensação)- Acústica Emissões de potência acústica: 6,5 B(A) (imprimindo a 20 ppm) <p>Gestão de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">- Servidor da Web integrado em rede protegido por senha- Ativar/desativar portas de rede- Alteração de senha de comunidade <p>SNMPv1, SNMPV2&V3, IPsec,</p> <ul style="list-style-type: none">- Filtragem: MAC, IPv4, IPv6 <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Multifuncional Laser- Cartuchos de impressão preto introdutório LaserJet- Guia de configuração- Guia de referência- Folheto de instruções regulamentares- Cabo de alimentação- Cabo USB				
TOTAL GERAL DA PROPOSTA				22.357,35